

EDITAL

CARTA CONVITE N° 003/2019

PROCESSO N° 3448/2019

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para conhecimento de interessados que abrirá no **dia 17 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, nas dependências desta Prefeitura Municipal, propostas para **contratação de empresa especializada para realização da Revirada Cultural 2019**, para atender à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse nas condições e exigências contidas no presente Edital e regendo-se pelo que determina a Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

1 - DO OBJETO:

1.1 - **Contratação de empresa especializada para realização da Revirada Cultural 2019**, para atender à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme anexo I.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - O prazo da vigência do presente contrato é por um período de até 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

2.2 - O prazo para a assinatura do contrato a ser firmado entre as partes será de no máximo 03 (três) dias após a convocação feita pelo Contratante.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelo Convênio Agemcamp, onerando as seguintes dotações:

01.02.12 – Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0260.2055.0000 – Festividades Culturais

487-3.3.90.39.22 – Outros Serviços de Terceiros

O valor estimado é de R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).

4 - DO PAGAMENTO:

4-1 - O pagamento dos serviços, objeto do presente, se dará 28 dias após emissão da nota fiscal, devidamente conferida pelo Departamento requisitante e liberado pelo Convênio Agemcamp.

5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123-2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.

5.1.1 - Consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

5.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo IX deste Edital.

5.1.3 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) as atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.2 - A participação nesta licitação significa:

- a) que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 – O orçamento apresentado será julgado **pelo valor global** da prestação dos serviços, os quais deverão estar expressos em Moeda Nacional (REAL), com 02 (duas) casas decimais.

6.1.1 – Em caso de empate, o desempate será feito por sorteio, podendo ser na mesma sessão, ou marcada para uma próxima sessão, com todos os licitantes presentes.

6.2 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, observar todos os itens de serviços relacionados acima, para a preparação do orçamento, não sendo aceito, após a abertura dos envelopes de propostas, quaisquer reclamações ou alteração dos valores ou condições dos serviços a serem prestados.

6.3 – Todos os orçamentos deverão ser fornecidos sem rasuras, devidamente carimbados e assinados pelo seu titular e entregue ao Setor de Licitações desta Prefeitura, em envelope lacrado, constando obrigatoriamente, externamente o nome do licitante, o número do convite, bem como a data e hora da abertura do mesmo, constando ainda **ENVELOPE PROPOSTA**, até a hora prevista da abertura dos mesmos, contendo, obrigatoriamente, preços e condições do total dos serviços.

6.3.1 – As propostas deverão ser apresentadas, **IMPRESSAS OU DATILOGRAFADAS**, não sendo aceitas com preenchimento manuscrito, bem como com rasuras ou emendas.

6.3.1 – Não será considerada nenhuma oferta que não se enquadrem nas especificações exigidas no presente Edital.

6.3.2 - Propostas com prazo de pagamento superior ao mínimo designado, não serão desclassificadas, porém, não será levada em consideração como vantagem no julgamento das propostas. A omissão do prazo de pagamento, prazo de execução dos serviços, validade da proposta e condições de pagamento, prevalecerá o estipulado neste Edital.

6.3.3 - Nos termos da Lei Federal nº 9.069/95 e Medida Provisória nº 1.950 –71/00 e legislações subsequentes, os preços serão inalteráveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura do Contrato.

6.3.4 – Nos preços orçados deverão estar incluídas todas as despesas de locomoção de técnicos da empresa licitante, bem como os tributos que por ventura venha a recair nos pagamentos oriundos dos serviços prestados e ainda, encargos de quaisquer tipos, como por exemplo, trabalhista, ficando por conta, risco e responsabilidade do contratado, incluindo despesas com estadia e alimentação, bem como débitos de qualquer outra natureza.

6.5 - A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60(sessenta) dias** da data da abertura dos envelopes.

6.6 – Os Envelopes deverão ser apresentado, com identificação dos dados da empresa (Razão Social, endereço e CNPJ), envelope este, lacrado e indevassável contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP.

CONVITE Nº 003/2019

DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 17/09/2019

HORÁRIO: 109:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE VIRADA CULTURAL 2019.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP.

CONVITE Nº 003/2019

DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 17/09/2019

HORÁRIO: 109:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE VIRADA CULTURAL 2019.

7. - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei n.º 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, em relação aos tributos mobiliários municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

- a) Declaração da Licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), **anexo VI**.

b) Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, **anexo V**.

c) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123/06, art. 43, caput).

7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, prazo de validade das certidões, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123/06, art. 43, § 1º).

7.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.6 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

7.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11 - Quando por limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitante exigido no § 3º do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite (art. 22, § 7º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

8 - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - É de responsabilidade total do Contrato, os danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, bem como é de sua responsabilidade todos os encargos que venham recair sobre tais danos.

8.2 - Declara o licitante, desde já, ter pleno conhecimento da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como das implicações legais pelo não cumprimento da mesma, em especial ao artigo 49 da lei 8.666/93 que trata da revogação, em parte ou total da presente licitação pela Contratante, nada cabendo à Contratada reclamar.

8.3 - Não transferir a qualquer outro advogado ou escritório os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui;

8.4 - Não divulgar, em detrimento da Contratante, as teses e /ou argumentos utilizados na defesa de seus interesses a outros profissionais estranhos ao quadro dos Contratados;

8.5 - Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pelo Contratante;

8.6 - Observar os preceitos da Lei nº 8906/94;

8.7 - Prestar com qualidade e eficiência os serviços que lhes forem confiados;

8.8 - Arcar com os encargos incidentes sobre a prestação de serviços, objeto do contrato, quer de natureza civil, fiscal, tributária, trabalhista ou previdenciária, obrigando-se aos recolhimentos tempestivos e à sua comprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando assim solicitado pela Prefeitura Municipal.

9. DO JULGAMENTO:

9.1 - O Convite será julgado pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações, de acordo com Inciso III do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, que deu início à abertura do envelope **PROPOSTA COMERCIAL**.

9.2 – Na fase de julgamento das propostas levar-se-ão em conta os seguintes requisitos:

9.3 – Será considerada vencedora, a empresa que apresentar menor valor por item, para execução dos serviços e que atenda todas as cláusulas e exigências do presente Edital. No valor apresentado deverão estar incluídos todos os encargos relativos a impostos.

9.4 - Será desclassificada a proposta que não cumprir as normas do Edital e que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.6 – A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 – O não cumprimento das exigências e condições deste Edital por parte do Contratado acarretará a incidência da penalidade prevista no Artigo 87 da Lei nº 8.883/1993, observando o contraditório e a ampla defesa.

11- DOS RECURSOS:

11.1 - Os recursos administrativos observarão os prazos previstos na Lei 8.666/93 e deverão ser endereçados à autoridade superior, através da Comissão de Licitação, no horário de 8:00 as 16:00 horas, devendo ser entregues e protocolados no Setor de Licitação.

11.2 - Para efeito de contagem de prazos será aplicado o dispositivo no Artigo 110 da Lei 8.666/1993, serão considerados os dias úteis, aqueles em que houver expediente normal na sede da PMSAP.

12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 - Os serviços constantes da presente licitação deverão ser executados rigorosamente de acordo com o especificado no termo de referência em anexo.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14 - DO PESSOAL:

14.1 - Caberá à empresa contratada:

14.2.1 - Providenciar e selecionar o seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, profissionais especializados, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo o mesmo vínculo empregatício algum com a Prefeitura.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Não será permitido o início dos serviços sem que seja assinado o contrato.

15.2 - A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

15.3 - A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

15.4 - A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

14.5 - Não é permitida a subcontratação do objeto ora licitado.

16 - DOS ESCLARECIMENTOS:

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Edital, bem como para exames do mesmo, dos projetos e memorial, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (019) 3896-9000 ou através do email licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br, ou ainda pessoalmente a Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP

17 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo de proposta comercial;
- b) Anexo II - Minuta do contrato;
- c) Anexo III - Minuta de procuração
- d) Anexo IV - Minuta de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V- Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, de que não emprega menores;
- g) Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;
- h) Anexo IX – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- i) Anexo X – Termo de Referência.
- j) Anexo XI – Folha De Dados Para Elaboração De Contrato / Ata De Registro

Santo Antônio de Posse, 05 de setembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Palco		
02	Som, iluminação e gerador		
03	Tendas		
04	Grade de contenção		
05	Publicidade		
06	Sanitários Químicos		
07	Segurança		
08	Filmagem e fotografia		
09	Telões		
VALOR TOTAL			

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA CARTA CONVITE 003/2019.

PRAZO DE VALIDADE: _____

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE VIRADA CULTURAL 2019, QUE FAZEM: DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

CONTRATO N°00_/2019 REF.: CARTA CONVITE N° 003/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, com sede Administrativa na Praça Chafia Chaib Baracat, número 351, neste Município, Inscrita no CNPJ sob no. 45.331.196/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, legalmente credenciado para CONTRATAR em nome do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: _____, sediada na rua _____, nº ____, Bairro, Cidade, CNPJ nº _____, representado (a) pelo (a) Senhor (a) _____, portador do Rg nº _____ residente e domiciliado a rua _____, nº ____, Bairro e inscrito no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e atos do **Carta Convite nº 003/2019**, homologado nos autos do **Processo nº 3448/2019**, pelo Prefeito Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 onerando a seguinte dotação:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVIRADA CULTURAL 2019.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO

2 – O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ _____ (_____) pelo período contratado, podendo haver alterações, dentro do limite legal, quando da necessidade, autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3 – O pagamento se dará no valor de R\$ _____ (_____) em parcela única, a ser pago em até 28 dias após a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços prestados e liberação pelo Convênio Agemcamp.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4 – O prazo de vigência do presente contrato é de __ (____) dias, a iniciar-se em __ de ____ de 2019 encerrando-se em __ de ____ de 2019.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – É de responsabilidade total do Contratado, os danos causados diretamente à Administração, bem como a terceiros artigo 70 da Lei 8.666/1993.

5.2 – O Contratado é ainda responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato artigo 71 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES E MULTAS

6 – Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

6.1 – Em caso de inadimplemento, fica desde já estipulada multa diária de 1% do valor da contratação que será descontada na medição do período, sendo que as multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem às mesmas.

6.2 – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

6.3 – Ficam desde já reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, em casos de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Além das responsabilidades previstas neste Contrato e na Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **CONTRATADA**, todas as informações necessárias para a boa execução do objeto deste.

CLÁUSULA VIII - DA TOLERÂNCIA

8. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar e, de qualquer modo, afetar ou prejudicar estas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9 – A **CONTRATANTE** poderá rescindir de pleno direito o presente Contrato, independente de aviso ou notificação, além do já previsto neste, nos seguintes casos:

9.1 – Cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X - DO FORO

10 – Fica eleito o Foro da **CONTRATANTE**, Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.



10.1 – Os casos omissos deste Contrato, serão regidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, assim como a legislação pertinente a matéria.

E, por assim de acharem justos e acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____, __ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA DE PROCURAÇÃO

CARTA CONVITE nº 003/2019

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE VIRADA CULTURAL 2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar os respectivos contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Localidade,.....de.....de 2.018.

.....
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE 003/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE
VIRADA CULTURAL 2019.**

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital da Carta Convite nº 003/2019 – PMSAPOSSE/SP, inclusive as relativas ao Contrato.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional para fornecimento do (s) serviço (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Localidade,de.....de 2.019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **CARTA CONVITE Nº 03/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ De _____ de _____

(Assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

CARTA CONVITE 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE VIRADA CULTURAL 2019.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(Data)

.....

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

**MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2019
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA RE
VIRADA CULTURAL 2019.**

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATADA: _____

Nome e Cargo : _____

RG:N.º _____

CPF: N.º _____

E-mail institucional: _____

E-mail Pessoal _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu,.....(nome), portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CARTA CONVITE nº 003/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

....., de de 2018

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Item 1 – Palco

Palco medindo 10x8 com cobertura e certidões de segurança (ART).

Item 2 – Som, Iluminação e Gerador

Som

Sistema Line Array 4 caixas 450W cada sendo 2 por lado

Sistema de Subgraves 4 Caixas de 800W cada sendo 2 por lado

4 Caixas de monitor de retorno 350W

2 Potencias 5.000W cada

2 Potencias 3.000W cada

2 Potencias 1.200W cada

1 Potencia 3.000W cada

1 Mesa Digital 40 Canais

1 processador de áudio

2 Equalizadores 31bandas

2 Kits de microfones

3 Microfones sem fio

10 pedestais microfones

5 Fones de Ouvido

Cabos e acessórios

Iluminação

16 Canhões Par Led

8 Moving Bean

4 ribalta led

2 Mini brut

1 Mesa de Iluminação Digital

1 Rack Dimmer

Cabos e acessórios

Estrutura de Box truss de acordo com necessidade

Gerador

01 (um) gerador silencioso de 250kwa para todo período de festividade.

Item 3 – Tendas

10 Tendas 5x5 - Tenda no formato pirâmide com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca anti chamas, com blecaute para raios UV contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragens na cor cinza. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza e apoio de madeira.

09 Tendas Pirâmide 10x10 - Tenda no formato pirâmide com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca antichamas, com blecautes para raios UV contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragens na cor cinza. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza e apoio de madeira.

Item 04: Grade de contenção (gradil)

50 metros de grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura, com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.

Item 05: Publicidade

1 banner 5,00x4,00 cor 4x0 para fundo de palco com ilhós, 20 banners 1,00x1,50 cor 4x0, 100 cartazes cor 4x0 em papel couchê 115g em tamanho A4, 5.000 filipetas 4x4 em papel couchê 115g e 60 horas de publicidade em carro de som.

Item 06: Sanitários Químicos

8 sanitários químicos , sendo 3 masculino, 3 feminino, 1 PNE masculino e 1PNE feminino.

Item 07: Segurança

Contratação de 40 seguranças de acordo com as normas NR 10/2016 (do Corpo de Bombeiros).

Item 08 - Filmagem e Fotografia

- 1 Câmera para filmagem Full HD com cartão de memoria
- 1 Câmera de Fotografia 12 mega pxel Full HD
- 1 Processador de Edição
- Suporte de Câmera tripé
- Entrega do material de registro em DVD ou Pen Drive

OBS.: Entrega deve ser feita até o máximo 10 dias após o término do evento.

Item 09 – Telões

- Definição de 6mm;
- Configuração de pixel: 1R, 1G, 1B;
- Brilho: 8.000cd/m²;
- Ângulo de visualização horizontal: 110°
- Ângulo de visualização vertical: 60°
- Densidade de pixels: 8.789p/m²
- Resolução física de: 64 x 48 px
- Distância de visão: a partir de 04m
- 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;
- Cabos e conexões para ligação do conjunto;
- Estrutura em Box Truss para fixação de acordo com local
- Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento

Observações:

O material aqui contratado se destina a realização da Festa intitulada “REVIRADA CULTURAL DE 2019” que acontecerá nos dias 05 de outubro das 16:00h às 23:00 h e no dia 06 de outubro das 14:00h às 19:00 h

Todo o equipamento aqui contratado deverá estar instalado e pronto para uso, conforme Ordem de Serviço emitida pelo Departamento competente.

ANEXO XI
CARTA CONVITE Nº 003/2019
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO
E DADOS DO RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

CPF. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.



2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.